

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 068, DE 18 DE MARÇO DE 2019

"Designar a servidora Rosangela Tavares de Morais para responder temporariamente pela Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV".

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XV da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, c/c o disposto no Decreto Municipal nº 661, de 01 de março de 2013;

Considerando a defesa dos interesses do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e a necessidade permanente de quem o represente, em Juízo;

Considerando a inexistência de Procuradores Jurídicos pertencentes ao quadro efetivo do Instituto para atender o fluxo de processos de concessão de benefícios e outras demandas afins;

Considerando que o RBPREV é entidade autárquica com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, conforme o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.963, de 2013, estando, por isso, a Procuradoria Geral do Município de Rio Branco impedida de representá-la em juízo;

Considerando o que dispõe o art. 23 da Lei Municipal nº 1.963, de 2013, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente;

Considerando que Rosangela Tavares de Morais, nomeada por meio da Portaria 047, de 13 de fevereiro de 2019, está regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre, sob os números OAB/AC 2.757;

Considerando a existência de demandas judiciais contra o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV;

Considerando, por fim, o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rosangela Tavares de Morais, OAB/AC nº 2.757 para responder temporariamente, em conjunto ou isoladamente, pelas atribuições constantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

no art. 23 da Lei Municipal nº 1.963, de 2013, o que fará cumulativamente com outras funções que já exerce no âmbito do Instituto, sendo lhe, neste ato, outorgados todos os poderes para o desempenho deste mandato, destacando-se o recebimento de citações, intimações ou notificações, bem como a emissão de pareceres no âmbito administrativo e, sobretudo, a representação na esfera judicial.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 020, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV